



MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

LEI N° 1.009/2.000

Reconhece de utilidade pública o Conselho de
Segurança- CONSENG- de São João Batista do
Glória

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, a no uso de suas atribuições legais, e de acordo as disposições específicas da lei Orgânica e do Regimento Interno aprovou e eu Prefeito Municipal aprovo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública, o Conselho de Segurança-CONSEG- de São João Batista do Glória-MG, inscrita no CPNJ sob nº 02.242.597/0001-06, com sede à Rua Natal nº 20- Bairro Centro, em São João Batista do Glória-MG.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória/MG., 27de dezembro de 2.000.


JOSÉ HEITOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Belo Horizonte, 22 Telefax: (0**35) 524-1211/524-1112 CEP 37920-000 São João Batista do Glória Minas Gerais
E-Mail: pmgloria@minasnet.psi.br Home Page: www.msjbgloria.com.br CNPJ 18.241.778/0001-58